Edital PROPPG – 29/2025

Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado Institucionais
CNPq (Chamada 50/2024) – Ciclo 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) acadêmicos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Apoiar a capacitação de estudantes dos PPGs por meio da concessão **de um total de 06 cotas de Bolsas de Mestrado e 05 cotas de Bolsas de Doutorado**, oriundas de recursos financeiros do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão concorrer a este Edital todos os PPG acadêmicos da Instituição.

3. Submissão das Candidaturas dos Programas

3.1. Bolsas de Mestrado

3.1.1. Para concorrer às Bolsas de Mestrado as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de mestrado matriculados no PPG;

II) Número total de bolsas de mestrado do PPG;

III) Nome do candidato a bolsista a ser contemplado;

IV) CPF do candidato a bolsista a ser contemplado;

V) Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no mestrado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

VI) Vigência da Bolsa (em meses)

VII) E-mail do bolsista.

3.1.2. A vigência das bolsas de mestrado serem concedidas pelo presente Edital será de até **24 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.1.3. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá concorrer a apenas uma cota de bolsa de mestrado neste Edital.

3.1.4. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou realizar nova seleção.

3.1.5. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios**:
Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de mestrado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de mestrado cota institucional CNPq chamada 50/2024)

Pontuação pela nota do programa:
Programas nota 3: 50 pontos
Programas nota 4: 46 pontos
Programas nota 5: 42 pontos
Programas nota 6: 38 pontos
Programas nota 7: 34 pontos

3.1.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.1.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de mestrado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de mestrado CAPES/DS ou Fundação Araucária – Cota Institucional implementada em vigência.

3.1.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1.1) **impreterivelmente e exclusivamente até às 12:00 h do dia 26 de maio, através do preenchimento do formulário disponível no link:** Inscrição Bolsa Mestrado

3.2. **Bolsas de Doutorado**

3.2.1. Para concorrer às Bolsas de Doutorado, as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de doutorado matriculados no PPG;

II) Número total de bolsas de doutorado do PPG;

III) Nome do candidato a bolsista a ser contemplado;

IV) CPF do candidato a bolsista a ser contemplado;

V) Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no doutorado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

VI) Vigência da Bolsa (em meses);

VII) E-mail do bolsista;

3.2.2. A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pelo CNPq é de **48 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.2.3. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá receber apenas uma cota de bolsa de doutorado neste edital.

3.2.4. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou estipular novos critérios para concessão da bolsa.

3.2.5. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**
Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de doutorado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de doutorado cota institucional CNPq chamada 50/2024)

Pontuação pela nota do programa:
Programas nota 3: 50 pontos
Programas nota 4: 46 pontos
Programas nota 5: 42 pontos
Programas nota 6: 38 pontos
Programas nota 7: 34 pontos

3.2.6. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.2.7. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de doutorado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de doutorado CAPES/DS ou Fundação Araucária – Cota Institucional implementada em vigência.

3.2.8. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.2.1) e os documentos solicitados (Item 3.2.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 18:00 h do dia XX de maio, através do preenchimento do formulário disponível no link:** Inscrição Bolsa Doutorado

4. Resultado

4.1. O resultado da classificação dos PPGs em relação à distribuição das cotas será publicado em Edital na página da PROPPG até 28 de maio de 2025.

4.2. Após da divulgação do resultado da classificiação, os PPGs contemplados neste Edital deverão enviar à Divisão Financeira da Pós-Graduação:

4.2.1. Termo de compromisso do Bolsista (Anexo 1)

4.2.2. Declaração de acúmulos (Anexo 2)

4.3. A implementação das bolsas distribuídas ocorrerá no mês de junho 2025.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por eventuais alterações realizadas pelo CNPq quanto a execução financeira da Chamada Pública Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025.

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profa. Dra. *Suzana Mali de Oliveira*,
Diretora de Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Londrina, 19 de maio de 2025.

.